

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes contratantes abaixo qualificadas e designadas, têm entre si justo e contratado conforme segue:

I - DAS PARTES CONTRATANTES:

I.1) Locatário(a): VALDEMIR DE ABREU SILVA, brasileiro, casado, supervisor, portador do CPF nº 739.810.523-15 e RG nº 278510694 SSP/CE, residente e domiciliado à Rua José Holanda do Vale, 2051, Centro de Maracanaú - CE, CEP: 61905-292.

I.2) Locador(a): CIRO RODRIGO ANDRADE DE FARIAS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 035.114.014-02 e RG nº 001.628.632 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua vereador Anísio Nunes de Carvalho, 30, Miguel Pereira Maia, Santa Cruz/RN, CEP: 59200-000

II - DO IMÓVEL:

II.1) O imóvel objeto da presente locação situa-se na Estrada para p Catre, 77, Ap 103 Torre G, EMAÚS, PARNAMIRIM/RN, CEP 59.148-520.

III - DO PRAZO:

III.1) O presente contrato tem o prazo de 12 (doze) meses, com início em 08 de Julho de 2026 e término em 8 de julho de 2027.

III.2) Findo o presente contrato, este será prorrogado automaticamente por mais 12 (doze) meses, desde que nenhuma das partes manifeste intenção pela rescisão. No caso de rescisão, obriga-se o Locatário(a) a restituir o imóvel desimpedido de pessoas e de coisas, independente de qualquer aviso ou notificação, ou ainda de interpelação de qualquer espécie.

IV - DO ALUGUEL:

IV.1) O aluguel é livremente ajustado entre as partes em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais que abrangem a taxa do condomínio e gás.

IV.2) O presente contrato será condicionado ao pagamento de uma caução que corresponde ao valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) que deverá ser pago no primeiro mês juntamente com o valor do aluguel. Ao final do contrato a caução será devolvida ao inquilino, desde que todas as condições contratuais tenham sido cumpridas e caso não existam pendências ou danos ao imóvel.

IV.3) O reajuste do presente contrato dar-se-á a critério do Locatário(a), respeitando o intervalo mínimo de um ano, conforme determina a legislação ora